



matrícula

152.424

ficha

01

São Paulo, 27 de janeiro de 2000



**IMÓVEL:** O APARTAMENTO Nº 83, localizado no 8º andar do 'EDIFÍCIO NARA (BLOCO III)', integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL ALAMEDA DOS MÚSICOS, situado à ESTRADA DO SABÃO nº 1.403, no 4º Subdistrito Brasilândia, com a área total de 88,89m<sup>2</sup>, sendo 50,27m<sup>2</sup> de área privativa e 38,62m<sup>2</sup> de área comum, com direito ao uso de 01 vaga de garagem indeterminada, independentemente de tamanho, localizada indistintamente, no térreo, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3322% no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio.

**GADASTRO:- CONTRIBUINTE Nº 307.017.0354-4 em maior área.**

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA REITZFELD LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.284, 14º andar, conjunto 141, CNPJ nº 60.838.978/0001-60.

**REGISTROS ANTERIORES:** R.9/72.456 e R.1/114.787, deste Registro.

A Escrevente Autorizada,   
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.1 em 27 de Janeiro de 2000

**ÔNUS HIPOTECÁRIO - REFERÊNCIA**

Conforme R.11 e Av.16 e 17/114.787, deste Cartório, a fração ideal de 06,44% do imóvel em maior área, foi dado em primeira, única e especial hipoteca, ao HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, para garantia da dívida no valor de R\$2.500.000,00, destinada à construção do 'EDIFÍCIO ELIS (BLOCO II) e EDIFÍCIO NARA (BLOCO III)', integrantes do CONJUNTO RESIDENCIAL ALAMEDA DOS MÚSICOS, com vencimento previsto para 07 de julho de 2000.

- continua no verso -

matrícula

152.424

ficha

01

verso

LVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.2 em 27 de Janeiro de 2000

**ABERTURA DE MATRÍCULA**

Procede-se a presente averbação, à vista instrumento particular de instituição parcial e especificação de condomínio datado de 03 de janeiro de 2.000, para ficar constando que, a proprietária, CONSTRUTORA REITZFELD LTDA, já qualificada, representada por Renato Reitzfeld, RG 3.636.258-SP, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme -- Protocolo nº 313.774

Av.3 em 14 de Fevereiro de 2000

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento datado de 28 de janeiro de 2.000, para constar que a proprietária CONSTRUTORA REITZFELD LTDA, teve sua razão social alterada para REITZFELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme prova o instrumento particular de alteração do Contrato Social datado de 17 de dezembro de 1999, devidamente registrado sob nº 228.561/99-1, na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme -- Protocolo nº 314.965

- continua na ficha 2 -

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



*buuu*

matrícula  
**152.424**

ficha  
**02**

São Paulo, **18 de Maio de 2000**

Av.4 em 18 de Maio de 2000

**CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 05 de abril de 2000, nos termos do que dispõe o artigo 251, inciso I, e artigo 167, II da Lei 6.015/73, para ficar constando que o HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, representado por Neusa Pereira de Souza dos Santos e Edson Francisco de Arruda, na qualidade de credor da REITZFELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, tendo recebido parcialmente o seu credito, ~~autorizou o cancelamento parcial da hipoteca~~ mencionada na Av.1, ficando desligado da referida garantia hipotecária, o imóvel objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 319.939

Av.5 em 18 de Maio de 2000

**CADASTRO ATUAL**

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido no R 6 para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 307 017 0455-9 em maior área, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2 000

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -

matrícula

152.424

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.6 em 18 de Maio de 2000

**VENDA E COMPRA**

Por instrumento particular datado de 26 de abril de 2000, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária REITZFELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, representada por Leon Reitzfeld, RG 656.776/SP, **transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita** a EDUARDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, analista, RG 19.268.321/SP, CPF 098.875.908-60, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Antonio Dias da Silva, n. 264, pelo valor de R\$56.798,20 (cincoenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), sendo que parte deste valor correspondente à R\$19.540,45 foi paga com os recursos do FGTS.

A Escrevente Autorizada,

*Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.7 em 18 de Maio de 2000

**HIPOTECA**

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, o proprietário pelo R.6, EDUARDO PEREIRA DA SILVA, solteiro, maior, já qualificado, **deu o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca** a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, representado por Aparecida Yuri Kikkawa Caruso, para garantia da dívida no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), que será amortizada por meio de 72 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização SACRE e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 8,0000% ao ano e a taxa efetiva de 8,2999% ao ano e

- continua na ficha 3 -

matrícula  
**152.424**

ficha  
**03**

São Paulo, 18 de Maio de 2000

demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$460,06 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 26 de maio de 2000 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$56.798,20.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme -- Protocolo nº 319.934

Av.08 em 27 de maio de 2003

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

À vista do Instrumento Particular de 24 de abril de 2.003, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.07, desta matrícula, em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, representada por Nelson Carlucci Junior.

A escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 377.937

Av.09 em 24 de setembro de 2003

**CADASTRO ATUAL**

Pelo instrumento particular referido no registro seguinte, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente na PMSP, pelo  
- continua no verso -

matricula

152.424

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**CONTRIBUINTE nº 307.017.0521-0, conforme prova o recibo de impostos do exercício de 2003.**

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho*

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.10 em 24 de setembro de 2003

**VENDA E COMPRA**

Pelo instrumento particular de 28 de agosto de 2003, na forma da Lei 4.380/64, o proprietário pelo R.6, EDUARDO PEREIRA DA SILVA, solteiro, maior, proprietário, RG 19.268.321-4-SP, já qualificado, transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a ELOMAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, gráfico, RG 06959692-2-RJ, CPF 824.640.657-49, residente e domiciliado na Rua Rui Moraes Apocalipse, nº 568, apto 31, nesta Capital, pelo valor de R\$58.000,00, sendo que parte desse valor correspondente a R\$48.000,00, foi paga com recursos do FGTS.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho*

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.11 em 24 de setembro de 2003

**HIPOTECA**

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente, deu o imóvel desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca

- continua na ficha 4 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

152.424

ficha

04

São Paulo,

24 de Setembro de 2003



ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, representado por Laudo Pereira Teixeira e Marcelo Telesforo para garantia da dívida no valor de R\$10.000,00, que será amortizada por meio de 48 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,39% ao ano e a taxa efetiva de 12,00% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$310,43, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 28 de setembro de 2003, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$58.000,00.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 384.169

Av.12 em 06 de setembro de 2022

Prenotação 854.797 de 17 de agosto de 2022.

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora, emitida em 17 de agosto de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Jose Geraldo Moraes Chaib, Chefe de Seção Judiciário, do 29º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Salete Deleame, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0044649-12.2021.8.26.0100), movida pelo **CONJUNTO RESIDENCIAL ALAMEDA DOS MÚSICOS**, CNPJ nº 02.834.396/0001-06, contra o

(continua no verso)

matrícula

152.424

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

proprietário pelo R.10, **ELOMAR DA SILVA**, solteiro, maior, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$34.797,92.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331WX000844598UR226

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)